



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição: **178** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DIVERSOS	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição: **178** - 12

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.141 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 482.536,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
129	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.39.0000	74.400,00
165	02.008.001.04.122.0001.2.059	33.90.39.0000	37.200,00
166	02.008.001.04.122.0001.2.059	33.90.92.0000	34.520,00
243	02.011.001.18.122.0001.2.073	44.90.52.0000	49.000,00
284	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.39.0000	77.800,00
309	02.014.001.04.122.0001.2.250	33.90.39.0000	78.600,00
1060	02.014.001.19.126.0001.2.260	33.90.92.0000	131.016,00
T O T A L....			482.536,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 482.536,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
30	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.39.0000	78.600,00
168	02.008.001.04.122.0010.1.002	44.90.51.0000	111.600,00
171	02.008.001.15.451.0010.1.005	44.90.51.0000	131.016,00
173	02.008.001.15.451.0010.1.007	44.90.51.0000	34.520,00

240	02.011.001.18.122.0001.2.073	33.90.36.0000	9.086,50
241	02.011.001.18.122.0001.2.073	33.90.39.0000	7.975,07
242	02.011.001.18.122.0001.2.073	33.90.92.0000	10.000,00
244	02.011.001.18.122.0001.2.074	33.90.14.0000	10.000,00
245	02.011.001.18.541.0019.2.075	33.90.30.0000	1.000,00
246	02.011.001.18.541.0019.2.075	33.90.36.0000	1.000,00
247	02.011.001.18.541.0019.2.075	33.90.39.0000	1.000,00
248	02.011.001.18.541.0019.2.075	44.90.51.0000	1.000,00
282	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.30.0000	18.714,39
288	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	23.619,19
292	02.013.001.04.452.0018.2.071	33.90.92.0000	22.686,67
295	02.013.001.25.752.0017.2.070	33.90.30.0000	7.000,63
297	02.013.001.25.752.0017.2.070	33.90.39.0000	5.779,12
554	09.001.001.18.541.0061.2.284	33.90.39.0000	7.938,43
T O T A L....			482.536,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 04 de setembro de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.763/2020

Conceder ao servidor **Carlos José Mendonça de Aguiar**, Motorista "A", matrícula nº 7.285, admitido em 15/01/1995, **Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01/09/2020 e com término em 29/11/2020, conforme Processo Administrativo nº 7221/2019.

Arraial do Cabo, 04 de setembro de 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.764/2020

Conceder a servidora **Márcia dos Santos Matos Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10.483, admitida em 20/12/2002, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 90 (noventa) dias, a



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição: **178** - 12

contar a partir de 11/07/2020 e com término em 11/10/2020, conforme Processo Administrativo nº 2235/2020.

Arraial do Cabo, 04 de setembro de 2020.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - COMAP

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - COMAP, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 02.824.158/0001-01, com sede na Rua Santa Cruz, nº 100, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS, com fundamento na previsão expressa no Artigo 5º-B, Parágrafo único, da Lei nº 12.815/13; [Decreto Federal nº 8.033/2013](#), e demais normativas aplicáveis a espécie, vem promover a realização de prévia Chamada Pública a fim de identificar a existência de interessados em participar de futuro certame licitatório para exploração de área operacional do Porto do Forno - Arraial do Cabo-RJ, instaurando o presente chamamento público consoante disposições aplicáveis e descritas a seguir.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste chamamento público a identificação de interessados em participar de licitação para exploração de área portuária localizada dentro da poligonal do Porto Organizado do Forno, designada no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto do Forno como "Área A", correspondendo a 8.000m² (oito mil metros quadrados), juntamente com instalação composta por 06 (seis) silos, com capacidade individual de 3.270 (três mil, duzentos e setenta) toneladas, formando capacidade total de 19.620 (dezenove mil, seiscentos e vinte) toneladas, e conjunto operacional correspondente, destinada ao recebimento, armazenamento e expedição de granéis sólidos, destinados ou provenientes de transporte aquaviário.

1.2. Fica designado como previsão de vigência para o pretenso contrato a ser celebrado para o objeto deste instrumento, o prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, mediante cumprimento dos requisitos legais, e interesse das partes.

1.3. A avaliação da manifestação de interesse, após a análise de admissibilidade, deve prestigiar a proposta técnica operacional mais vantajosa, plano de investimentos, metas de desenvolvimento, fomento as operações portuárias no Porto Organizado do Forno, bem como a geração de empregos e criação de renda local.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Este procedimento, movido pelo prestígio ao interesse público

envolvido e aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da isonomia, da busca da melhor proposta, dentre outros elementos norteadores da atuação da administração pública, é dirigido a iniciativa privada visando obter propostas, por meio de chamamento convocatório próprio, de interessados na participação de certame licitatório para a exploração da área objeto do presente.

2.2. Os interessados em participar do certame licitatório para exploração de área operacional do Porto do Forno deverão se manifestar perante a COMAP, através de petição de Manifestação de Interesse, na forma deste edital.

2.3. A(s) petição(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) na sede da Companhia Municipal de Administração Portuária, entre os dias **21 DE SETEMBRO DE 2020 E 30 DE SETEMBRO DE 2020**, no endereço: RUA SANTA CRUZ, Nº 100, PRAIA DOS ANJOS, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP: 28930-000 (Porto do Forno).

2.3.1. Não serão recebidas petições enviadas por meio eletrônico ou por fac-símile.

2.3.2. Não serão considerados os requerimentos protocolados após o prazo mencionado.

2.3.2.1. O(s) requerimento(s) entregue(s) fora do prazo será(ão) registrado(s) em processo e devolvido(s) ao(s) interessado(s).

2.4. O requerimento deverá fazer referência inicial a "CHAMAMENTO PÚBLICO COMAP Nº 001/2020", bem como ao nome da pessoa jurídica interessada.

DO PROCEDIMENTO

3. O presente Chamamento Público será realizado em duas etapas:

3.1. Etapa 1 - Petição de Manifestação de Interesse - etapa na qual os interessados

formulam suas propostas e as apresentam à Companhia.

3.2. Etapa 2 - Análise de admissibilidade das propostas - etapa na qual a Companhia

credencia os interessados que apresentaram propostas tempestivas em

conformidade com o ato convocatório;

3.3. Etapa 3 - Avaliação das propostas técnicas operacionais mais vantajosas, considerando o plano de investimentos, metas de desenvolvimento, fomento as operações portuárias no Porto Organizado do Forno, bem como a geração de empregos e criação de renda local.

3.4. Etapa 4 - Elaboração do Edital de Licitação para o objeto referido, ou, de acordo com a avaliação das propostas, a configuração da dispensa/inexigibilidade de licitação para a celebração do contrato.

4. As propostas serão analisadas preliminarmente em caráter de admissibilidade, sendo esta análise pautada exclusivamente na tempestividade da proposta e cumprimento das formalidades legais dispostas neste ato convocatório.



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição: **178** - 12

5. São requisitos de admissibilidade das propostas a habilitação jurídica; demonstração de qualificação técnica; demonstração de qualificação econômico-financeira; e regularidade fiscal e trabalhista, na forma dos Artigos 27 a 32 da Lei nº 8666/1993.

DAS CONDIÇÕES DA PROPONENTE

6.1. Caberá à pessoa jurídica interessada, o planejamento para obtenção das autorizações necessárias ao empreendimento, bem como a demonstração de capacidade financeira e o compromisso de executar os investimentos mínimos para viabilização da operação da área, nos seguintes montantes financeiros iniciais abaixo descritos

6.1.1. A realização dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental da área objeto do presente, a ser realizada por empresa especializada, observando-se as diretrizes do planejamento do setor portuário, de forma a considerar o uso racional da infraestrutura de acesso aquaviário e terrestre e as características do empreendimento, com estimativa de custo de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser implementado anteriormente ao procedimento licitatório.

6.1.2. As obras, reparos e manutenções necessárias a revitalização das estruturas ao adequado atendimento de sua destinação, no valor estimado de **R\$ 5.183.879,93 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme laudo técnico apurado.

7. A Proponente deverá emitir Termo de Compromisso, garantido capacidade financeira para arcar com os investimentos preliminares, bem como dos investimentos que apresentar em projeto.

8.1. A petição de Manifestação de Interesse deverá ser subscrita pelo(s) representante(s) legal (is) da (s) pessoa (s) jurídica (s) interessada(s), acompanhada dos seguintes documentos e informações:

8.1.1. Qualificação completa da pessoa jurídica interessada, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, que permita a identificação de seu ramo empresarial e a sua localização, especialmente com a indicação de seu endereço físico e eletrônico, números de telefone, a fim de possibilitar o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas, respostas a pedidos de esclarecimento e demais informações e expedientes inerentes ao presente procedimento;

8.1.2. Nome completo de seu representante legal, cargo, profissão ou ramo da atividade, endereço físico e eletrônico.

8.1.3. Última alteração contratual consolidada e registrada no órgão competente;

8.1.4. Documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado) de todos os sócios administradores da pessoa jurídica interessada;

8.1.5. Procuração pública contendo poderes especiais para formulação, apresentação e acompanhamento de propostas nos

limites e condições dispostos neste Edital, na hipótese de representação por procurador;

8.1.6. Documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado) do procurador da pessoa jurídica interessada, se for o caso;

8.1.7. Declaração expressa de que conhece e concorda com todos os termos deste Edital;

8.1.8. Termo de Compromisso, firmando capacidade financeira para arcar com os investimentos preliminares, bem como dos investimentos que apresentarem em projeto.

8.1.9. Detalhamento das atividades que pretende realizar e os respectivos levantamentos, com a apresentação de cronograma prévio que indique a previsão de cumprimento de cada etapa, ou cada meta estimada.

8.1.10. Fornecimento de dados ilustrativos da capacidade técnica e operacional, de modo a comprovar a viabilidade das metas e/ou projetos que apresentar.

DA ANÁLISE E DA AUTORIZAÇÃO

9.1. A análise de admissibilidade das propostas será sempre objetiva, mesmo no que concerne ao mérito administrativo, e somente haverá indeferimento após se oportunizar ao interessado a correção de eventuais falhas ou a melhoria dos aspectos técnicos de sua petição, em prazo não superior à 48h (quarenta e oito horas);

9.2. Poderão ser consideradas aptas várias propostas, devendo a Companhia analisar todas aquelas que passarem pelo crivo da análise de admissibilidade apreciando-as conforme critérios estabelecidos.

9.3. Os interessados, que tenham a sua Manifestação de Interesse consideradas aptas, serão autorizados a obter acesso a todas as informações necessárias que porventura estejam em poder da administração municipal, em quaisquer de suas repartições, e de seus contratados.

9.4. A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento poderá ser revogada a qualquer tempo, por critérios de interesse público.

9.5. A análise do mérito da proposta será realizada por comissão designada para este fim, considerando a proposta técnica operacional mais vantajosa, o plano de investimentos, as metas de desenvolvimento, o fomento as operações portuárias no Porto Organizado do Forno, bem como a geração de empregos e criação de renda local.

DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU DE COMPROMISSO

10.1. A apresentação de Manifestação de Interesse não gera nenhum vínculo obrigacional entre os seus subscritores e a COMAP.

10.2. A Manifestação de Interesse não resulta em qualquer garantia de pactuação, ou de parceria futura, tampouco poderá ser interpretada como um início de processo de cessão da área.



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição: **178** - 12

10.3. A COMAP jamais será considerada responsável por eventual suspensão ou cancelamento do procedimento.

DOS DIREITOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

11. São direitos da Companhia Municipal de Administração Portuária:

- a)** Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o presente Chamamento Público;
- b)** Solicitar informações adicionais para retificar ou complementar o seu entendimento;
- c)** Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos desse procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada;
- d)** Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, as ideias, informações e sugestões obtidas mediante o presente Procedimento de Manifestação de Interesse;
- e)** Convocar reuniões técnicas preliminares, posteriores ou concomitantes para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto as propostas e informações apresentados.

DAS INFORMAÇÕES FINAIS

12. O Instrumento Completo e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo-RJ, disponível em seu sítio eletrônico, ou diretamente na sede deste órgão público sendo que informações adicionais poderão ser obtidas mediante requerimento escrito dirigido à Diretoria Comercial, a ser protocolizado no Departamento de Protocolo e Arquivo.

13. Eventuais respostas aos requerimentos interpostos serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo-RJ, mesmo nas hipóteses de indeferimento dos pleitos, assim como as prestações de informações adicionais serão publicadas para amplo e total acesso a todo e qualquer interessado.

14. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor do interesse público e da administração, sem comprometimento da segurança jurídica do ato.

15. A Diretoria Executiva poderá revogar o presente procedimento por razões de interesse público, ou interesse da Companhia, decorrente de fato superveniente, ou por critérios de conveniências e/ou oportunidade,

16. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente procedimento será competente o foro da Comarca de Arraial do Cabo-RJ, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. Os casos omissos serão resolvidos em Ato Conjunto pela Diretoria Executiva.

Arraial do Cabo, 08 de setembro de 2020.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

José Antônio Barreto Simas

Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1914/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo ratifico a despesa no valor de R\$ 65.529,08 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos), em favor da empresa **EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LAGOS EIRELI** CNPJ: 36.882.377/0001-69, contratação emergencial para execução dos serviços de obras de contenção e drenagem necessárias a eliminar os riscos de desastres associados a escorregamentos de solo na Rua Ipanema, em frente ao numero 27, Morro da Cabocla - Arraial do Cabo/RJ (**proc. 1914/2020**) dispensa com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. **PRAZO: 02 (dois) meses.**

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2020

Miguel das Neves Oliveira

Secretário Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS COVID-19

PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS COVID-19

Este documento pretende orientar os gestores das Unidades Escolares, como instrumento de apoio no planejamento das ações indispensáveis ao retorno gradual das atividades, com manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos, funcionários e colaboradores.

O momento de reabertura das escolas deve ser orientado por análises epidemiológicas que indiquem redução contínua de novos casos de Covid-19, redução da transmissão comunitária da doença e após determinação oficial das autoridades de saúde.

O documento apresenta orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nas Unidades Escolares, além de ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos às atividades administrativas e acadêmicas.

*"Educação não transforma o mundo.
Educação transforma pessoas.
Pessoas transformam o mundo."
Paulo Freire*



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição: **178** - 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO-RJ

AGOSTO/2020

PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

PROTOCOLO INTERSETORIAL/PROPOSTA DO SETOR DE ENSINO

OBSTÁCULOS ENFRENTADOS PELA REDE

O atual cenário do país é delicado, exigindo de todos os entes atenção redobrada, esforços conjuntos e estratégias para implementar ações que respondam aos desafios impostos pelas medidas de isolamento social, decorrentes do Novo Coronavírus (Covid-19), caracterizada no dia 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), maior autoridade de saúde do mundo, como pandemia. Mais de 19 milhões de pessoas já foram infectadas em todo o mundo, das quais mais de 732 mil mortos, em decorrência da Covid-19, segundo dados extraídos do painel CoronaVirus Research Center da John Hopkins University & Medicine.

(<https://coronavirus.jhu.edu/map.html>). No Brasil, o quadro é igualmente dramático: mais de 1,6 milhão de pessoas foram infectadas, com mais de 100 mil óbitos.

Dentre as diversas medidas adotadas no segmento educacional, foi implementada a antecipação do recesso escolar, pelo período de 15 (quinze) dias no mês de março, em atendimento ao protocolo anunciado pela OMS, que orienta o isolamento social como procedimento para minimizar a circulação do vírus.

1- O RETORNO AS AULAS

Tendo em vista o contexto mundial de pandemia da Covid-19, o Governo Municipal, por meio **Decreto Municipal nº 3.052** de 16 de março de 2020 estabeleceu no seu **art. 1º a suspensão das aulas na rede de ensino público e privado, sem prejuízo do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, pelo prazo de 15 dias.**

Diante do contexto atual, no qual já se pensa em uma possível flexibilização, fez-se necessário a organização e o direcionamento do trabalho tendo em vista os órgãos específicos. Assim, o retorno às atividades escolares no município de Arraial do Cabo acontecerá sem colocar em risco o direito à vida, garantido pela Carta Magna de 1988. Partindo desta ideia, serão adotados critérios embasados em documentos técnicos/sanitários. A Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 da Secretaria Municipal de Educação elaborou um projeto pedagógico com orientações relacionadas às temáticas pertinentes à sua competência, ou seja, questões pensadas por educadores quem tem legitimidade para dizer sobre educação.

É, então, imprescindível frisar que há sujeitos de direitos que serão as prioridades neste retorno ao processo educacional: estudantes,

responsáveis e profissionais da educação. O primeiro, por se tratar de pessoas em desenvolvimento e que, segundo o ECA, devem receber proteção e preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; o outro, por viverem momentos ímpares ao terem que pensar que devem proteger cada vez mais o menor no que tange à sua integridade física e psíquica, em um momento no qual o próprio poder familiar está sofrendo com perdas pessoais e financeiras; ademais, há os profissionais da educação que, de forma radical, tiveram que se adaptar a uma modalidade de trabalho desenvolvida em uma comunicação eletrônica assíncrona e estão sobrecarregados.

2- ORGANIZAÇÃO PARA REABERTURA DAS ESCOLAS

2.1 - GESTORES DAS ESCOLAS

Estamos escrevendo uma nova história, e um dos grandes responsáveis pelo sucesso e desenvolvimento escolar nesse momento de retorno das aulas, serão os nossos gestores. Estes, terão a responsabilidade de buscar cada um com a sua equipe as metodologias e ações que cada escola irá desenvolver, começando pela avaliação do seu espaço escolar, pois a sua infraestrutura será adaptada para receber a comunidade escolar de forma que não comprometa a saúde. Todos os pontos listados a seguir serão os maiores desafios que a educação enfrentará em momento de Covid-19 e de retorno às aulas: impacto emocional nos estudantes da comunidade escolar, abandono/evasão escolar, retorno gradual com precauções com a saúde, avaliação diagnóstica e recuperação da aprendizagem, comunicação frequente com responsáveis, contextualização das ações no nível da escola, políticas de recuperação da aprendizagem, fortalecimento da relação família-escola e tecnologia como aliada contínua.

Os Gestores serão os articuladores. Reconhecendo seu papel nesse contexto sugerimos:

GESTÃO	PROCEDIMENTOS
FASE 1	A secretaria de educação inicialmente realizou um questionário online direcionado para responsáveis, estudantes e profissionais da educação, dando a oportunidade de se posicionarem e colocarem os seus anseios, temores e insegurança. O trabalho precisa ser fortalecido, oportunizando aos gestores momentos de formação e aprendizagem.



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição: **178** - 12

FASE 2	Implementar as diretrizes curriculares e as medidas preventivas e necessárias a um possível retorno às aulas presenciais em meio à Pandemia do Covid-19.
FASE 3	Debate com representante das escolas privadas, vigilância sanitária, Secretaria Municipal de saúde, presidente do CME, representante dos gestores das UEs municipais, presidente do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, representante dos Conselhos escolares, Representante das Escolas Estaduais, Procuradoria do município, presidente da AMEC, Secretaria Municipal de Administração e Representante do Ministério Público.
FASE 4	Planejamento das atividades remotas como instrumento definitivo da vida escolar e disponível como complemento da carga horária.

A Secretaria de Arraial do Cabo, entende as peculiaridades específicas de cada uma de nossas escolas, assim a primeira ação será convocar todos os diretores que trazem na bagagem conhecimentos específicos que servirão para enriquecimento da reunião digital junto com à equipe de coordenação articuladora. O registro desse momento será feito por meio de uma ata, que será disponibilizada via e-mail para todas as escolas.

Não podemos esquecer que no atual contexto de fechamento provisório de escolas, em que alunos estão sem aulas presenciais, há grande preocupação sobre uma possível paralisação completa do processo de ensino-aprendizagem e de redução dos estímulos que busquem o desenvolvimento cognitivo e sócio emocional dos alunos, por mais que o ensino remoto possa contribuir para reduzir o impacto do fechamento de escolas na aprendizagem, uma resposta em escala e à altura dos desafios que surgirão só poderá ser dada por um conjunto de ações no momento em que as aulas presenciais retornarem..”(citação da nota técnica Todos pela educação)”.

2.2- FORMAÇÃO COM A SAÚDE (QUALIFICANDO PROFISSIONAIS)

O RETORNO ÀS AULAS SÓ PODERÁ ACONTECER COM O APOIO DE OUTRAS ÁREAS, PRINCIPALMENTE A ÁREA DA SAÚDE.

Antes da volta dos estudantes, profissionais da educação precisam de instruções, aprendendo mais sobre a Covid-19 e principalmente como evitar o contágio.

Em observância às normas da OMS e das secretarias de saúde

estadual e municipal devemos evitar aglomerações, assim acreditamos que uma forma para que aconteça as instruções dos profissionais da educação será através de vídeos gravados com as informações necessárias.

ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS
1ª FASE	Formação gravada com um profissional designado pela Secretaria de saúde e um intérprete de Libras (com as informações listadas abaixo), para acesso às equipes das escolas, e salvas no Youtube, onde será enviado o link gerado para os e-mails e/ou whatsapp das escolas. Este link deverá ser repassado para todos os funcionários, com a solicitação que reflitam sobre as informações passadas.
2ª FASE	Reunião presencial com representante das escolas privadas, vigilância sanitária, Secretaria Municipal de saúde, presidente do CME, representante dos gestores das UEs municipais, presidente do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, representante dos Conselhos escolares, Representante das Escolas Estaduais, Procuradoria do município, presidente da AMEC e Secretaria Municipal de Administração. (todos usando máscaras, na quadra do CIEP, distanciamento entre as cadeiras, álcool em gel na entrada e na saída, banheiros higienizados a cada hora). Com o objetivo de disseminar os protocolos para o retorno às aulas com entrega de material impresso e retirada de possíveis dúvidas que ainda existirem.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

A confecção do vídeo formativo 1 deverá contemplar as seguintes informações:

Principais sintomas conhecidos da Covid-19

Formas de contágio

Formas de prevenção profissionais e alunos (uso de máscara, lavar mãos, cuidados no uso do álcool em gel...), protocolo de higiene pessoal.

Orientação e procedimentos sobre os alunos com



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição: **178** - 12

deficiência/comorbidades, assim como alunos e funcionários com comorbidades.

Como realizar a higienização das dependências da escola?

Como será a assepsia dos alimentos e materiais usados na cozinha, e durante a refeição dos alunos?

Medidas de entrada e saída dos alunos e profissionais da escola

Medidas a serem tomadas no horário do recreio

Como deverá ser o procedimento dos professores em relação ao contato com os alunos?

Como proceder com casos de alunos com suspeita de contaminação por Covid-19?

Procedimentos de distanciamento...

Visão do profissional da saúde em relação às voltas as aulas

Pontos negativos em relação a volta às aulas

2.3- HIGIENIZAÇÃO

A retomada às atividades escolares presenciais, devido ao número de casos de Covid-19 registrados no Brasil, deve ser feita de forma planejada. Assim sendo, por ser a higienização um processo crucial que pode interromper o ciclo, é indiscutível a necessidade da implementação de cuidados sanitários especiais nas Unidades Escolares, tendo em vista o bem estar de alunos e funcionários.

O que deve ser feito como norma por toda a comunidade escolar:

Uso de álcool gel e máscara ao entrar no espaço coletivo de ensino;

Limpeza dos banheiros (sempre que for usado) com materiais propícios, como desinfetante, água sanitária e outros;

Disponibilização de água potável para a limpeza de banheiros e lavagem de mãos;

Não compartilhamento de alimentos, copos, materiais escolares, toalhas e objetos de uso pessoal;

Uso de recipientes individuais para consumo de água;

Uso de sabonete líquido nos lavatórios e pias;

Suporte com papel toalha;

Dispensadores de álcool gel em pontos de maior fluxo de pessoas, como: secretaria, corredor e refeitório;

Limpeza constante e desinfecção das superfícies das salas de aula, assim como os demais espaços da escola (mesas, cadeiras, maçanetas, interruptores de luz, bebedouros, computadores, mouses, bancadas, materiais de educação física) seja com álcool 70% ou hipoclorito de sódio;

Manutenção de ambientes arejados por ventilação natural com portas e janelas abertas. Garantir que os ambientes dentro do estabelecimento de ensino estejam o mais arejados possível, especialmente as salas de aula, realizando a atividade educacional, sempre que seja viável, em áreas abertas.

Emprego de equipamentos de proteção individual ao se fazer a

higienização;

Recomendar a comunidade escolar para que, na medida do possível, tragam máscaras de pano adicionais para troca a cada 3 horas de permanência em ambiente educacional presencial.

Descartar máscaras em local adequado para evitar danos ou riscos à saúde pública;

Limpeza das salas no período do recreio e na troca de turnos.

Os alunos devem manter uma distância de, pelo menos 2 (dois) metros das demais pessoas, sejam estudantes, professores ou funcionários, em todas as atividades presenciais. Promover a demarcação dos espaços físicos da unidade escolar, de forma a aprimorar as medidas de distanciamento social.

Todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, no momento do ingresso às dependências do mesmo, devem ter sua temperatura corporal medida.

Sanitização de calçados: disponibilizar em todas as vias de ingresso ao ambiente educacional tapetes sanitizantes.

Isolamento imediato para pessoas sintomáticas: promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos da Covid-19, orientando-a e a seus familiares a realizarem imediatamente o procedimento de quarentena de 14 dias em sua residência.

Notificar a existência de casos de Covid-19: alertar as autoridades de saúde do município quando identificados casos positivos da doença em estudantes e profissionais de educação, imediatamente à tomada de conhecimento.

Afastamento de pessoas do grupo de risco: promover o afastamento de atividades presenciais, reorganizando-as em alguma das modalidades remotas possíveis de estudantes e profissionais de educação que se enquadrem nos grupos de risco ao novo Coronavírus, dentre eles:

Maiores de 60 anos;

Gestantes;

Pessoas que apresentem sintomas relacionados a Covid-19, quais sejam: febre e tosse (seca ou secretiva) persistentes, coriza e falta de ar, falta de paladar entre outras;

Portadores de imunodeficiência de qualquer espécie;

Transplantados e cardiopatas;

Portadores de demais comorbidades associadas ao Covid-19.

2.4- ACOLHIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS

É hora de pensar um recomeço para as escolas. Pensar que não é um retorno das férias nem para alunos, nem para funcionários e muito menos para as famílias de todos os envolvidos. A escola parou, precisou se reinventar e recomeçar. Um recomeço gradual e



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição: **178** - 12

responsável.

Assim, o protocolo de retorno as aulas do município de Arraial do Cabo tem como roteiro um tempo distribuído em fases. Em todas as fases procuramos seguir as diretrizes gerais da saúde pública e vigilância sanitária.

Uma das primeiras ações é o acolhimento dos funcionários da escola. Essa ação visa acompanhar a saúde emocional e física para que possamos compreender o impacto do isolamento social além de poder preparar a nossa comunidade para o retorno.

ACOLHIMENTO DOS FUNCIONARIOS	PROCEDIMENTOS DE RETORNO
FASE 1	Receber os funcionários na escola em grupos menores, promovendo um espaço de troca e escuta
FASE 2	Formação sobre a higienização
FASE 3	Junto com os professores e demais funcionários preparar a escola para receber os alunos. Organizar salas, espaços externos, quadras... Preparar os protocolos para receber os alunos.
FASE 4	Junto com os professores e demais funcionários organizar a estratégia de comunicação para atender a toda comunidade, com objetivo de conscientização sobre cuidados necessários de contenção do vírus.
FASE 5	Junto com a comunidade escolar analisar ações pedagógicas, para o retorno, como vai acontecer a avaliação diagnóstica, assim como a organização da permanência das aulas remotas.

Ao receber a equipe pedagógica e demais funcionários, a escola precisa garantir:

que todas as orientações sanitárias e de prevenção estejam sendo seguidas na instituição de ensino,

o cuidado com o trabalho dos funcionários da alimentação escolar, para que sigam todas as orientações de desinfecção e prevenção de

contágio,

registro de funcionários ausentes devido à doença (Covid-19)

Ao estarem na escola, os professores devem:

Manter comunicação próxima com os alunos e suas famílias, repassando orientações como, por exemplo, isolamento social para crianças que apresentem sintomas, bem como dicas para que os pais possam garantir o bem-estar psicológico neste momento.

Promover momentos em que os estudantes possam compartilhar entre si seus sentimentos e pensamentos diante da situação epidêmica, e garantir que seu estado emocional seja respeitado.

Devem manter o acompanhamento do aprendizado de alunos que estejam em isolamento social ou que, por algum motivo, ainda não possam participar das aulas presenciais.

2.5- ACOLHIMENTO DOS ALUNOS

O fechamento das escolas apresenta-se como um sério risco à educação, proteção e bem estar de crianças e adolescentes. Sabemos que escolas fechadas podem agravar ainda mais as desigualdades em nossa cidade. O tempo na escola e em sala é essencial para o desenvolvimento de aprendizado. Após esse período de fechamento começamos a pensar na reabertura das escolas de forma a garantir a segurança de todos a preservação da vida.

Assim como os funcionários, os estudantes serão acolhidos de forma gradual por um tempo distribuído em fases.

ACOLHIMENTO DOS ALUNOS	PROCEDIMENTOS
FASE 1	Após a reabertura das escolas, a equipe pedagógica deve conversar com os alunos sobre suas necessidades psicológicas: Discutir traumas relacionados à perda de familiares pela Covid-19 e à situação atípica de confinamento: Autoridades de saúde e psicólogos devem, na medida do possível, ser acionados para auxiliar nessa conversa com os alunos; Casos de violência doméstica e sexual, ou outros tipos de abusos identificados entre os alunos, devem ser notificados às autoridades competentes.



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição: **178** - 12

FASE 2	Receber os alunos de forma gradual na escola: 1ª etapa- alunos do 9ºano, EJA 2ª etapa- alunos do 8º ano, 5ºano 3ª etapa- alunos do 7º e 6º anos, 2º e 1ºano 4ª etapa- alunos do 4º e 3º anos 5ª etapa -alunos do pré 1 e 2 OBS. As etapas serão avaliadas no mínimo de 15 e máximo de 20 dias respeitando o rodízio elaborado pela unidade.
FASE 3	Aproveitar este momento para reforçar os novos protocolos de higiene pessoal e distanciamento social adotados pela escola; Os alunos que tiveram dificuldade em participar da educação remota realizada durante o período de fechamento das escolas, devem receber atenção especial neste momento, devido aos riscos de evasão escolar. Formar, se possível e necessário, grupos de assistência especial para alunos com maiores dificuldades no momento de retomada às aulas;

Os alunos das creches **só poderão** retornar posteriormente à imunização.

2.6-PREPARANDO O AMBIENTE ESCOLAR

Organizar as salas de aula, respeitando o distanciamento de 2 (dois) metros, entre as pessoas, mantendo o ambiente arejado, com as portas e janelas abertas;

Utilizar marcadores de chão para manter o distanciamento, sinalizando rotas na escola e indicar os lugares dos alunos em sala a fim de facilitar o mapeamento em caso de infecção por COVID-19;

Disponibilizar dispensers e ou frascos com álcool 70% (gel ou líquido) na entrada de cada ambiente;

Disponibilizar medidor de temperatura digital a distância;

TREINAMENTO E ATRIBUIÇÕES

Efetuar treinamento com os profissionais de apoio, profissionais de limpeza e inspetores de alunos, em que deverá constar o uso de luvas e máscara, com troca a cada 2

(duas horas) ou caso fiquem úmidas;

Designar um funcionário para a medição de temperatura de todos que ingressem no ambiente escolar, como também a higienização das mãos e mochilas;

Designar um funcionário para manter a limpeza do banheiro, a cada uso usando hipoclorito de sódio 2%, controlando seu uso a fim de evitar aglomeração;

Treinar equipes para desinfetar o ambiente da escola entre um turno e outro e do transporte escolar;

Buscar parcerias para atendimento virtual psicológico aos profissionais da Educação em plena atividade da função.

Disponibilizar água, sabão líquido e papel toalhas;

Colocação de tapete com solução higienizadora na entrada da unidade escolar;

Priorizar espaços pedagógicos externos;

Desativar bebedouros com disparo para boca;

Escalonar o acesso dos alunos ao refeitório e banheiros;

No Transporte Escolar utilizar máscaras, seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em caso de tosse e espirro, evitar o contato com as superfícies do veículo, janelas abertas, e limpeza a cada rota efetuada, que transportará 50% da capacidade.

COMUNICAÇÕES ENTRE AS UNIDADES ESCOLARES E COMUNIDADE

Organizar, ainda remotamente, reuniões de preparação para o retorno às aulas presenciais, ofertando formação aos professores/as e demais profissionais da unidade com possível suporte de profissionais de saúde;

Informar os pais, com duas semanas de antecedência a reabertura da escola para aulas presenciais, rodízio da turma, horários de entrada e saída;

Orientar pais/responsáveis a instruir seus filhos sobre os protocolos de higiene e distanciamento social, incluindo a medição diária de temperatura antes de levá-los para a escola, disponibilizando garrafas individuais de água, a fim de se evitar o uso de bebedouros;

Estabelecer protocolo de comunicação com os pais, caso uma criança apresente sintomas na escola e precise voltar para casa;

Organizar quadro de horário de rodízio, de entrada e saída diferenciados, para evitar aglomeração, disponibilizando-o aos responsáveis, levando-se em consideração a necessidade de intervalo, entre os turnos, para higienização das salas de aula, banheiros, refeitórios e outros espaços coletivos; Criar uma cartilha e/ou materiais informativos com orientações para as famílias/responsáveis a fim de manter a comunidade orientada sobre o ensino híbrido (presencial e remoto) com o Plano de Retorno das Atividades Letivas Presenciais, como também às principais informações, cuidados e protocolos sanitários.

DESCRIÇÃO DA NOVA ROTINA ESCOLAR PARA OS ALUNOS



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição: **178** - 12

ORGANIZAÇÃO DOS ALUNOS NAS ESCOLAS	Reduzir o número de alunos dentro dos espaços de aprendizagem por meio de atividades pedagógicas diversificadas: subdivisão de turmas em grupos menores, organização de horários de curta duração na escola, reaproveitamento de outros espaços escolares (cantinas, salas de leitura, jardins, hortas, quadras e corredores) para atividades pedagógicas, realização de aulas na escola e outras on-line;
ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA	Autorizar somente a entrada dos alunos e com uso obrigatório de máscaras Aferir a temperatura (deverá ter um espaço reservado / isolamento caso o estudante apresente temperatura superior a 37 graus. Todas os alunos ao chegarem na escola devem lavar as mãos, com água potável e sabão ou devem realizar o uso de álcool em gel Não autorizar a entrada dos pais na escola Garantir o distanciamento de estudantes e responsáveis na entrada e saída da escola. Os estudantes que estiverem com suspeita de doença não devem ir à escola

SALAS DE AULA	Recomenda-se a higienização de mesas, cadeiras, pisos e portas diariamente e a cada turno. Preferencialmente, as carteiras em sala de aula devem ser espaçadas com 1,5 m entre os alunos Deve-se evitar trocas de carteiras entre os alunos Preferencialmente, as janelas das salas de aula devem permanecer abertas. Deve-se higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula Os brinquedos e materiais de uso comum, em salas de aula, deverão ser higienizados a cada uso. Recomenda-se o uso individual. As escolas devem instruir os alunos a evitar a troca de objetos pessoais (copos, talheres, materiais...)
BANHEIROS	Garantir vasos sanitários adequados, limpos e separados para meninas e meninos Higienizar diariamente, a cada três (3h) Permitir o número máximo de 3 (três) pessoas ao mesmo tempo no banheiro. Os alunos devem realizar a higienização das mãos periodicamente.

2.7- AS ESCOLAS

O enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus continua, mas, para que as aulas sejam retomadas de maneira organizada, segura e eficiente, é fundamental que planejemos antecipadamente a reabertura das escolas para quando esse cenário conturbado acabar.

O retorno a escola requer um plano grande de ação de todos os colaboradores (funcionários). O plano não é estático é contínuo no que se refere ao acolhimento, cuidados e higienização. Precisamos envolver toda a Equipe no protocolo sanitário. A escola deverá deixar claro as normas específicas de higienização. Toda a Equipe da escola deve atender e ter clareza do que é a Pandemia, para planejar e ter ações. Será necessário repensar espaços, definir prioridades pedagógicas, seguir protocolos de segurança e manter um canal de comunicação direto e constante com a comunidade. Essas serão algumas das práticas que deverão definir a nova realidade das



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição: **178** - 12

escolas brasileiras diante da crise da Covid-19.

O que temos que fazer é trabalharmos juntos: Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Precisamos ensinar CIDADANIA. Soluções para preservar a vida das pessoas. Usar todas as estratégias para aprender a cuidar e preservar a vida dos professores, alunos e familiares. A rotina das Unidades Escolares sofrerá mudanças. O quadro funcional da escola precisa saber de como podemos evitar a doença (como se transmite). Nesse contexto um PROTEGE o outro, a ação de proteção de TODOS. É preciso que se faça parcerias com o PSE (Programa de Saúde na Escola).

A escola é o lugar mais propenso a propagação do vírus. PRUDÊNCIA é a palavra que nos cabe nesse momento. É ter a certeza que a vida é o maior patrimônio. É o dom divino. É construir uma vida, um ser humano educado e comprometido com o bem comum e essencial. Precisamos de saberes compartilhados. O desafio, será ter um olhar para combinar três aspectos: saúde, o bem estar dos estudantes e a aprendizagem. Estamos lidando com vidas. Aulas tem reposição, Vidas não! Pensar e repensar a organização da Escola.

É preciso não deixar de se comunicar com a sua comunidade. É o momento de pensarmos juntos, de dividir, de se comunicar mais, de escutar os pais, de treinar os estudantes. É necessário estar em sintonia, num momento de incerteza. Isso é algo muito difícil. Então é importante, não esquecer da comunicação. Acima de tudo, este é um momento de comunidade.

O retorno envolve um rígido protocolo de saúde e higiene com a desinfecção da escola, controle de temperatura, uso de máscaras, lavagens de mãos e instalações de torneiras e diretrizes a serem seguidas em caso de notificação da contaminação de alunos e/ou funcionários após o reinício das aulas.

A rotina em sala de aula também sofre alterações. Os professores do grupo de risco devem manter-se afastados em um primeiro momento, as salas de aulas devem ter grupos menores de crianças e adolescentes, que se revezam em uma sistemática híbrida de atividades presenciais e não presenciais ao longo da semana. É preciso haver maior espaçamento entre as carteiras dos estudantes e o uso de espaços ao ar livre (quadra, pátios, parques, entre outros...) para as atividades pedagógicas, as atividades que gerem aglomerações, devem ser evitadas, assim como determinadas brincadeiras e etc.

No refeitório, deve haver uma marcação onde a criança e/ou adolescente possam sentar, reservando um distanciamento seguro entre eles. O uso do bebedouro não será possível, os alunos deverão usar garrafinhas ou copos próprios para beber água.

A higienização e desinfecção de superfícies de contatos e objetos manuseados, como: mesa, cadeiras, lixeiras, maçanetas, interruptores, banheiros, lavagem de pátios e refeitórios entre outros, deverá ser feito com água sanitária.

Os inspetores deverão estar devidamente equipados com proteção individual em pontos estratégicos, orientando os alunos a manter o distanciamento, evitando suposta aglomeração.

Em relação ao Transporte público/escolar, será primordial e necessário a realização de mapeamento dos estudantes que utilizam o mesmo, devendo haver um escalonamento dos alunos, higienização dos bancos e medidas por parte do setor responsável em disponibilização, se possível, de número maior de veículos para transportar os alunos evitando assim a superlotação dos mesmos.

ESSE PROTOCOLO DE MEDIDAS PARA RETOMADA, SERÁ DISCUTIDO COM TODOS OS ATORES ENVOLVIDOS E QUE SOMENTE TERÁ SUA IMPLEMENTAÇÃO APÓS A DETERMINAÇÃO DE VOLTA AS AULAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

Referências Bibliográficas:

<http://saedigital/retorno-as-aulas/com.br>

<https://undime.org.br/>

Coneção Undime RJ.16/06/2020planejando a volta as aulas

Desafios na garantia do direito a educação de qualidade

Video conferencia: Protocolos sanitários para o retorno das aulas. (Undime- RJ. Anos letivos 2020 e 2021.

Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 da Secretaria Municipal de Educação, que sob a presidência da Secretária Municipal de Educação fica assim constituída:

I-Representante da Secretaria Municipal de Educação- ANDRÉA DE MELLO S. VIEIRA E ELISANGELA DE LARA RAMOS

II-Representante da Secretaria Municipal de Saúde KAMILA GOMES VIANNA

III-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social SONIA AZEVEDO

IV-Representante da Secretaria Municipal de Administração GISELLE GODOY DE SOUZA BARRETO

V-Presidente do Conselho do Tutelar RODOLFO VIANNA COUTINHO

VI-Representante dos Diretores das Escolas Municipais MARILÉA MACEDO DA SILVA

VII-Representante dos Diretores das Escolas Estaduais GILYANE VIANNA

VIII-Representante das Escolas Privadas CLAUDIA DA SILVA LIMA

IX-Representante da Vigilância Sanitária MARCIA VIEIRA

X- Presidente do Conselho Municipal de Educação ADIR FIRMO ALVES CUNHA

XI-Representante da Procuradoria KARINA AMOÊDO LIMA

XII-Presidente dos estudantes (AMEC) PEDRO LUCAS FERREIRA BARCELOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Setembro de 2020 - Edição: **178** - 12

XIII- Representantes dos Conselhos Escolares ADIR FIRMO ALVES
CUNHA E CAMILA TAVARES ALPENDRE